Resolução nº 319

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

RESOLUÇÃO Nº 319

Autor: Vereador Sillas Soares de Almeida

Ementa: Concede Título de Cidadania Voltarredondnese a Alvaro de Freitas Guedes

PROJETO ORIGINÁRIO: Projeto de Resolução nº 035/75

Data apresentação: 21 / 11 / 75 Data da Leitura: 03 / 12 / 75

Considerado objeto de Deliberação em: 03 / 12 / 75

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	24.08.76	sim	***
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç. .	***	***	***
Obras e Serviços Públicos	***	***	***
Saúde, Educ. e Assist. Social	***	***	***
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	***	***	***

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 02 / 09 / 76 Unanimidade _____ Votos Contra _____

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 09 / 09 / 76 Unanimidade _____ Votos Contra _____

Com Emendas? não Quantas? ***

PROMULGAÇÃO EM: 10 / 09 / 76 Pelo: Presidente

PUBLICAÇÃO EM : 17 / 09 / 76 Jornal: não consta

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

N.º: 01 Folhas: 86v (oitenta e seis verso)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 23 (vinte e tres)

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 23

Volta Redonda, 26 de novembro de 1985

amc.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ORIGINAL

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 035/75

EMENTA: "CONCEDE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE A ÁLVARO DE FREITAS GUEDES".

A Câmara Municipal de Volta Redonda DECRETA e eu' PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Cidade do Aço, fica concedida Cidadania Voltarredondense ao Senhor Álvaro de Freitas Guedes.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, na data' de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 21 de novembro de 1975

SILLAS SOARES DE ALMEIDA
Vereador

JUSTIFICATIVA: Toda uma existência de trabalho foi desenvolvida por ' Álvaro de Freitas Guedes, especialmente no setor previdenciário. Acreditamos que maiores justificativas se jam dispensadas, uma vez que o nome de Álvaro Guedes ' recomenda e justifica qualquer homenagem, que lhe possa ser prestada .

LIDO
Em 03 / 12 / 75
Secretário

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NOS TÊRMOS REGIMENTAIS, NA REUNIÃO DE
03 / 12 / 75
Secretário

Prot. 940/75
SSA/nrd.

MOD. 006

A comissão de justiça, para emitir parecer

E 28-02-76

J. J. Ramos

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.
Recebi para parecer.

Presidente

A Secretaria, para anexar aos autos do projeto, para atender o despacho anterior.

E 11-08-76

J. J. Ramos

Ao Sr Presidente
Joaquim de Aquino Ramos

Face ao projeto nomero 035/76 está de conformidade com a resolução de nº 315

13/8/76

Almeida

Retirado Pelo Autor
V. R. 30/03/76
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Publicidade
RESOLUÇÃO Nº 319 FLS. 01 Ass

P/ COMPLEMENTAR

Sr. Presidente

Como se vê do despacho retro o presente projeto carece de complementação por parte do autor, a quem solicito seja o mesmo encaminhado

Eduardo
11/8/76

Do Vereador Eltore Dalbon da Cunha com vista ao despacho acima

E 17-08-76

J. J. Ramos

Nada a opor

Eduardo
19/8/76

Retirado Pelo Autor ausente
V. R. 26/08/76
Secretário

Aprovado em 1ª Votação
V. R. 26/08/76
Secretário

2

Curriculum Vitae

de

Álvaro de Freitas Guedes

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 319 | FLS. 02

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
002

Aprovado em 1.ª Votação
V. R. 02/09/76
Secretário

Aprovado em 2.ª Votação
V. R. 09/09/76
Secretário

I - I D E N T I D A D E

Nome: ÁLVARO DE FREITAS GUEDES
Data do nascimento: 02/03/12
Nacionalidade: brasileira
Naturalidade: São Paulo - Capital
Estado Civil: Casado
Filiação: Álvaro Pereira Guedes (Advogado)
Etelvina da Glória Freitas
Carteira Militar da 4a.R.M., 4a.D.I. - Reg. 49.503
Carteira de Identidade do Instituto P.F. nº 753.671
Título de Eleitor nº 2.546 - 21a. Zona V.Redonda
Carteira Profissional nº 38.788, série 33 - Jornalista
Carteira da Ass. Brasileira de Escritores Fluminenses
C.P.F. nº 134680067/72
Certificado de Reservista de 1a. Categoria nº 290.141
Especialidade: Artilheiro
Graduação: 2º Sargento
Endereço: Rua D nº 1.150 - Ponte Alta
Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 319 | FLS. 03

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA 003

II - C U R S O S

Chefia
Técnico da Previdência
Legislação trabalhista
Legislação da Previdência
Direito Imobiliário
Fiscal da Previdência Social
Relações Humanas
Datilografia
Taquigrafia
Artilheiro
Sargento
Oficial Administrativo - Carreira Funcional -

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 319 | FLS. 04

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
004

III - F U N Ç Õ E S E X E R C I D A S

1 - E X É R C I T O

Datilógrafo da Casa das Ordens
Auxiliar de Tesouraria
Instrutor
Artilheiro
3º Sargento.
Professor da Escola Regimental

2 - B A R B A R Á

Auxiliar de escritório
Caixa
Diarista - escrituração do Diário -
Correntista - escrituração do C/C e do Razão
Encarregado da escrituração fiscal do armazém

3 - I N S T I T U T O D E A P O S E N T A D O R I A E P E N S Â O D O S I N D U S T R I Á R I O S

Auxiliar de escritório
Caixa Pagador e Recebedor
Fiscal
Agente em Barra Mansa
Resende
Angra dos Reis
Itaverá
Paratí de 06/09/51 a 02/01/54
Volta Redonda de 06/09/51 a 13/09/65

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 319 | FLS. 05

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA 005

IV - R E A L I Z A Ç Õ E S

1 - AGÊNCIA DO I.A.P.I. EM VOLTA REDONDA

Por iniciativa própria, fundou a Agência do IAPI de Volta Redonda, em02/01/54, constituindo-se, realmente, no primeiro marco de emancipação do então Distrito de Volta Redonda.

2 - SISTEMA MÉDICO DA PREVIDÊNCIA

O sistema médico da Previdência existente, levava, em média, três meses para se conhecer o resultado, prejudicando, substancialmente, os segurados, as - empresas e a União. Criou um método de solução imediata, posteriormente, implantado em todo o País.

3 - CARNÊ

As Tesourarias do IAPI trabalhavam, levando o numerário aos Bancos para levantá-lo logo a seguir, conferindo-o na ida e na volta e por ocasião do - pagamento aos segurados.

Dois trabalhos de grande responsabilidade que poderiam ser eliminados, como efetivamente o foram, - com a criação do Carnê, sistema atualmente implantado em todo o País.

4 - AUXÍLIO RECLUSÃO ÀS FAMÍLIAS DE PRESOS POLÍTICOS

Concedeu Auxílio Reclusão a todas as famílias dos operários presos quando da Revolução de 64, evitando, assim, que as mesmas passassem privações.

Colaboraram nessa humana e patriótica iniciativa, o Cel. Nilo Queiroz Lima, Comandante do 1º BIB, - Orlando Alvisi e Osório Pureza, diretores do Sindicato dos Metalúrgicos.

Foi o único Agente, no Brasil, a conceder esse auxílio

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 319 FLS. 06

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA 006

V - F I L A N T R Ô P I C A S

1 - T U B E R C U L O S O S

Em mais de vinte anos de atividade na Previdência, internou centenas de tuberculosos, em época que os Institutos não financiavam sua cura.

2 - S E G U R A D O S S E M A S S I S T Ê N C I A

Do mesmo modo, como Irmão da Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa e com médicos amigos, conseguiu assistência hospitalar e cirúrgica, para centenas de segurados, quando os Institutos somente prestavam essa assistência em São Paulo, Belo Horizonte e Rio de Janeiro.

3 - T E R R E N O P A R A O A S I L O D O S V E L H I N H O S d e V O L T A R E D O N D A

Conseguiu do casal Cristovão Moreira e Espôsa um terreno para nele construir o Asilo dos Velhinhos.

4 - U N I Ã O H O S P I T A L A R G R A T U I T A

Participou da fundação, instalação e direção da U. H.G. - União Hospitalar Gratuita - hoje Hospital - São João Batista. Depois de construído sob a orientação do Senhor Vigilato Peixoto, principal responsável por esta obra meritória, foi com ele várias vezes falar com o Dr. Ademar de Barros, Governador de São Paulo, e ao Rio, com o Dr. Mário Pinotti, Ministro da Saude, para lhes solicitar a doação de todo o equipamento para o Hospital funcionar, missão essa, coroada de pleno êxito.

5 - L A R P E S T A L O Z Z I

Participou da fundação, instalação e direção do Lar Pestalozzi.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 319 | FLS. 02

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA 001

VI - S O C I A I S

1 - S I N D I C A T O D E T R A B A L H A D O R E S METALÚRGICOS MECÂNICOS MATERIAL ELÉTRICO DE BARRA MANSA

A Volta Redonda, então Distrito de Barra Mansa, acorriam brasileiros de todos os rincões pátrios, em busca de emprego na C.S.N. Não havia lugar para congregá-los e lhes infundir senso de confraternização e camaradagem. Menos ainda, para se reunirem, legalmente, quando necessário. Como metalúrgico elaborou os Estatutos de uma Associação de Classe, mais tarde, Sindicato de Trabalhadores Metalúrgicos Mecânicos etc. Participou de sua fundação e esquematização do sistema de seus serviços sociais e jurídicos.
Promoveu o financiamento de sua séde.

2 - C E C I S A

Com a colaboração do Almirante Lúcio Meira, Presidente da C.S.N. criou a Imobiliária Santa Cecília S.A.

3 - E S C O L A P R I M Á R I A D E Á G U A L I M P A

Quando 1º Secretário do Rotary de Volta Redonda, participou e contribuiu para a construção desta escola.

4 - E S C O L A D E E N G E N H A R I A

Com a colaboração do Dr. Brígido Tinoco, então Ministro da Educação e Cultura, conseguiu do Presidente Jânio Quadros a indicação da data para inaugurar a Escola de Engenharia Metalúrgica e Industrial da Universidade Federal Fluminense.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 319 | FLS. 08

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA 008

V - JORNALÍSTICAS

1 - CRÔNICAS ARTIGOS REPORTAGENS

Há trinta anos escreve artigos, crônicas e reportagens, em vários jornais do País.

2 - A VOZ DO POVO - BARRA MANSA

Neste Jornal se encontra a maior parte de seus trabalhos jornalísticos.

3 - RADIALÍSTICAS

Fez palestras semanais na Rádio Sul Fluminense sobre Sindicalismo, Previdência Social e Legislação Trabalhista.

4 - LITERÁRIAS

Escreveu o livro "JUBILEU E ANTONLOGIA" - no prelo - Resumo histórico do aparecimento do ferro no mundo e no Brasil.

5 - POLÍTICAS

Participou da fundação do Partido Trabalhista Brasileiro, em Barra Mansa
Fez parte de sua Comissão Executiva.
Foi suplente de Vereador à Câmara Municipal de Barra Mansa.
Participou da Comissão Executiva deste Partido em - Volta Redonda

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 319 | FLS. 09

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
009

VI - ESPORTIVAS

1 - OIAPOC VOLEI CLUBE

Participou da fundação e direção do Oiapoc Volei Clube de Barra Mansa.

2 - JUVENTUS FUTEBOL CLUBE

Participou da fundação e direção do Juventus Futebol Clube.

Foi Presidente durante um biênio.

3 - LIGA BARRAMANSENSE DE DESPORTOS

Presidente por três períodos consecutivos.

4 - LIGA VOLTARREDONDENSE DE DESPORTOS

Como Presidente da Liga Barramansense de Desportos, deu consentimento para que no então Distrito de Volta Redonda ela fosse fundada.

A Lei nº 3.199 que rege os esportes no País, não permite que em um mesmo Município haja duas Ligas.

5 - GUARANÍ ESPORTE CLUBE

Foi Vice-Presidente dos Desportos deste Clube, em 1.963

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 319 | FLS 10

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
010

VII - E M P R E S A R I A I S

1 - CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA BARRA MANSA LTDA.

Esta Firma realizou os serviços de infra-estrutura da Vila Independência, em Barra Mansa. Logo após - construiu cincoenta e quatro casas naquele bairro. Sócio cotista, coube-lhe a incumbência de planejar o estudo de viabilidade econômica do empreendimento e acompanhar a execução dos serviços.

2 - VALÉRIA - CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LtDA.

Esta Firma realizou os serviços de infra_estrutura do loteamento do Bairro Barreira Cravo, em Niterói. Sócio cotista, tratou de toda a documentação que a habilitou a levantar um financiamento para construção de noventa e nove casas, pelo B.N.H.

3 - MINERAÇÃO RIO CLARO LTDA.

Sócio cotista, para esta Firma elaborou um "ESTUDO DE IMPLANTAÇÃO DE COMPLEXO MINERALÓGICO" - exploração de dolomita, feldspato, quartzito e cassiterita, dividido em cinco itens:

1 - Apresentação
2 - Viabilidade
3 - Plano de Aplicação
4 - Previsão da Receita
5 - Conclusões

Na apresentação desse trabalho, cita as vantagens oferecidas pelo Governo Federal, a crescente demanda do minério beneficiado, mercado, relação de clientes, previsões de receita, despesas industriais e comerciais, faturamento etc.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 319 FLS. 11

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA 011

R E F E R Ê N C I A S

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 319 | FLS. 12 | Acr

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

MINISTÉRIO DA GUERRA
4ª R. M. - 4ª D. I.

4º Grupo de Artilharia de Dorso

JUIZ DE FÓRA, MINAS

Em 15 de Abril de 1941

Atesto que o senhor Álvaro de Freitas Guedes serviu durante cinco anos nesta Unidade, revelando exemplar conduta e dotação de ótimos predicados morais.

4º Grupo de Artilharia de Dorso · Juiz de Fora - Minas

Manoel Monteiro de Barros

MANUEL MONTEIRO DE BARROS

Major, Comandante.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 319 | FLS. 13 | ACm

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA 013

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 319 | FLS. 14 | Acm

14

BOLETIM DE MERECIMENTO — ANO 1964 — SEMESTRE 2º

MINISTÉRIO: INSTITUTO DOS INDUSTRIÁRIOS

NOME DO FUNCIONÁRIO: ALVARO DE F. GUEDES,2270

SÉRIE DE CLASSES: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO — CLASSE: NIVEL 12 - 7-C

REPARTIÇÃO: 17-33 - AGÊNCIA DE VOLTA REDONDA

CONDIÇÕES ESSENCIAIS

I — QUALIDADE DO TRABALHO

Não pense no volume do trabalho. Considere apenas o grau de exatidão, a precisão e a apresentação. Junte, se possível, amostra do trabalho comumente executado.

- ☐ Número incomum de erros.
- ☐ Erros freqüentes.
- ☐ Erros ocasionais: trabalho normal.
- ☐ Perfeição desejada.
- ☒ Excepcionalmente perfeito.

II — QUANTIDADE DO TRABALHO

Não pense na qualidade do trabalho.

Considere tão-sòmente a produção diária ou outra unidade adequada, comparada aos padrões desejados, inclusive o volume do trabalho produzido.

Indique, se possível, a quantidade do trabalho executado.

- ☐ Insuficiente.
- ☐ Razoável.
- ☐ Suficiente.
- ☐ Acima da média.
- ☒ Excepcional.

III - AUTO-SUFICIÊNCIA

Capacidade para desempenhar as tarefas de que foi incumbido, sem necessidade de assistência ou supervisão permanente de outrem.

- ☐ Necessita, em caráter permanente, de assistência.
- ☐ Necessita de freqüente assistência.
- ☐ Precisa de supervisão ocasional.
- ☐ Necessita raramente de supervisão.
- ☒ Não precisa de assistência ou supervisão.

IV — INICIATIVA

Capacidade de pensar e agir com senso comum na falta de normas e processos de trabalho prèviamente determinados, assim como a de apresentar sugestões ou idéias tendentes ao aperfeiçoamento do serviço.

- ☐ Não possui iniciativa.
- ☐ Quase não possui iniciativa.
- ☐ Demonstra iniciativa ocasionalmente.
- ☐ Demonstra iniciativa com freqüência.
- ☒ Excepcional iniciativa.

V — TIROCÍNIO

Capacidade para avaliar e discernir a importância das decisões que deve tomar.

- ☐ Falta de tirocínio.
- ☐ Pouco tirocínio.
- ☐ Regular tirocínio.
- ☐ Desejável tirocínio.
- ☒ Excepcional tirocínio.

VI — COLABORAÇÃO

Qualidade de cooperar com a chefia e com os colegas na realização dos trabalhos afetos ao órgão em que tem exercício.

- ☐ Reluta em cooperar.
- ☐ Colabora pouco.
- ☐ Dá colaboração regular.
- ☐ Coopera com freqüência.
- ☒ Dá excepcional cooperação.

VII — ÉTICA PROFISSIONAL

Capacidade de discrição demonstrada no exercício da atividade funcional, ou em razão dela, assim como de agir com cortesia e polidez no trato com os colegas e as partes.

- ☐ Comportamento insuficiente.
- ☐ Comportamento regular.
- ☐ Comportamento normal.
- ☐ Comportamento desejado.
- ☒ Comportamento excepcional.

VIII — CONHECIMENTO DO TRABALHO

Capacidade para realizar as atribuições inerentes ao cargo, com pleno conhecimento dos métodos e técnicas de trabalho utilizados.

- ☐ Insuficientes capacidade e conhecimento
- ☐ Regulares capacidade e conhecimento.
- ☐ Normais capacidade e conhecimento.
- ☐ Desejados capacidade e conhecimento.
- ☒ Excepcionais capacidade e conhecimento.

IX — APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

Comprovação de capacidade para melhor desempenho das atividades normais do cargo e para realização de atribuições superiores, adquirida através de cursos regulares relacionados com aquelas atividades ou atribuições, bem como por intermédio de estudos ou trabalhos específicos.

- ☐ Não comprova aperfeiçoamento funcional.
- ☐ Demonstra pouco aperfeiçoamento funcional.
- ☐ Aperfeiçoamento funcional regular.
- ☐ Aperfeiçoamento funcional desejado.
- ☒ Comprova excepcional aperfeiçoamento funcional.

Observação: Relacionar, em anexo, os cursos realizados, com juntada dos diplomas ou certificados de conclusão ou indicação do *Diário Oficial* que publicou os respectivos resultados.

X — COMPREENSÃO DOS DEVERES

Noção de responsabilidade e seriedade com que o funcionário desempenha suas atribuições.

- ☐ Comportamento insuficiente.
- ☐ Comportamento regular.
- ☐ Comportamento normal.
- ☐ Comportamento desejado.
- ☒ Comportamento excepcional.

17-CO - GABINETE DO DELEGADO — Niterói, 6 de janeiro de 1965
(Denominação do órgão e data)

(Assinatura, cargo ou função do chefe imediato do funcionário)

CIENTE. Em 11 de janeiro de 65

(Assinatura do funcionário)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA 014

COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL

VOLTA REDONDA — ESTADO DO RIO

15

26 de setembro de 1966 DP/318-66/10.04

Ilmo. Sr.
Álvaro de Freitas Guedes,
Rua Mário Neto, 5,
Volta Redonda, RJ.

Prezado Senhor:

Apraz-nos acusar recebimento de sua carta datada de 20 de agôsto do corrente ano, endereçada à Presidência da CSN, através da qual V.Sª, após fazer minuciosa explanação do suas atividades à frente da agência do IAPI desta cidade, apresenta solicitação no sentido de ser mantida a sua condição de locatário de imóvel da Companhia.

2. Informamos-lhe que S.Exª o Sr. Presidente da CSN encaminhou sua pretensão a esta Direção, a qual dispensou tôda atenção ao assunto contido em sua carta, determinando imediatamente o trâmite pelos órgãos aos quais são cometidas as soluções de problemas desta natureza.

3. Procurou-se analisar o assunto sob todos os aspectos, tendo em vista que os méritos de V.Sª são inegáveis e realmente reconhecidos por nós, não se tendo esquecido qualquer pormenor da valiosa colaboração prestada aos empregados e à CSN.

4. Após os estudos devidos, os órgãos acima referidos se pronunciaram contrâriamente à pretensão, tomando por base a inexistência de vínculo empregatício entre a CSN e V.Sª, isto em obediência ao Regulamento de Distribuição de Imóveis ora em vigor na Companhia, o qual restringe a locação de próprios da CSN tão sòmente a seus empregados.

5. Finalmente, informamos-lhe estar a CSN enfrentando sério problema de moradia, cuja solução só será contornada lançando-se mão de meios disponíveis, tais como construção de novas unidades residenciais, retomada de imóveis em poder de estranhos aos Quadros da CSN e outros que forem necessários.

Assim sendo, lamentamos não poder aquiescer à solicitação de V.Sª, pelas razões expostas, e esperando merecer a sua costumeira compreensão, aproveitamos êste ensejo para patentear-lhe nossa admiração e aprêço.

Atenciosamente

Engº Tarcisio José Villela
Respondendo pela Direção do
Pessoal e de Serviços Sociais

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 319 FLS. 15

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA 015

FITELI - COMÉRCIO E INDÚSTRIA
DE FERRO E AÇO LTDA.

C.G.C. 29.175.601/0001-17 — Inscr. Est. 63/015550

Rua Marconi n.º 976
Bairro São Lucas

Tel. 42-3593
VOLTA REDONDA - RJ

Volta Redonda, 25 de outubro de 1975

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARAMOS, para os devidos fins, que o Senhor Álvaro de Freitas Guedes trabalhou na organização dos serviços de administração desta Firma, disciplinando e orientando suas atividades comerciais e industriais, corretamente.

FITELI - Com. e Ind. de Ferro e Aço Ltda.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 319 | FLS. 16

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA 016

014

12

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER

SOLICITANTE: Vereadora Angela Padilha

DOCUMENTO: Projeto de Resolução de nº035/75.

1.Distribuido à Vereadora Angela Padilha, a mesma solicitou fosse esta Consultoria ouvida.-

2.Aquí veio ter o processado.Resta-nos,todavia, solicitar que a SECRETARIA junte ao presente a legislação em vigor para o nosso definitivo pronunciamento.-

Sala da Consultoria,20/02/76

Jamil Wadih Rizkalla

Cons.Jurd.de Leg.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 319 | FLS 17 | AC

18

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER

SOLICITANTE: Vereadora Angela Padilha

DOCUMENTO: Projeto de Resolução de nº035/75

1.Veio ter a esta Consultoria o projeto supra, no dia 20 do corrente,quando fizemos uma solicitação que agora nos é enviada.-

2.Para lograr exito a materia,torna-se mister que preencha os seguintes requisitos legais: Das Resoluções de ns.261 e 292,ambas do ilustre vereador Ettore Dalboni da Cunha:

Da Resolução de n.261:

Do art.2º,os incisos I,IV,bem assim a disposição expressa no art.3º.

Da Resolução de nº292:

Toda a exigencia contida no Art.1º que acrescentou o inciso V à Resolução de nº261.

3.ISTO FEITO,ha que se observar as exigencias de quorum de votação,inciso I,o intervalo para a votação da segunda discussão,inciso III,da Resolução de n.261.Certos estamos que o ilustre autor do projeto,terá meios de atender ás exigencias e lograr o seu intento.-

Assim ppinamos,smj.,

Sala da Consultoria,25 de fevereiro de 1976

Jamil Wadih Rizkalla e Roberto Vitor Pires

Jamil Wadih Rizkalla
Cons.Jur.do Leg.
OAB-RJ-933 e CPF.015696867

Roberto Vitor Pires
Proc.do Leg.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 319 | FLS 18

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PARECER Nº 63

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ANGELA PADILHA	ETTORE DALBONI	JORGE PANTALEÃO
PRESIDENTE/RELATORA	~~RELATOR~~ MEMBRO	MEMBRO

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 035/75, de 21 de novembro de 1975, de autoria do vereador Sillas Soares de Almeida. Ementa: Concede Cidadania Voltarredondense a Alvaro de Freitas Guedes.

Proposição atende aos dispositivos legais vigentes. Somos, portanto, favoráveis a sua aprovação.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 1976.

ANGELA MARIA PADILHA VELASCO
PRESIDENTE/RELATORA

ETTORE DALBONI DA CUNHA
MEMBRO

JORGE PANTALEÃO ALVES
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 319 | FLS. 19

APROVADO
Em 02 / 09 / 1976
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 319 | FLS. 20 | AC

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 319

EMENTA: CONCEDE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE A ÁLVARO DE FREITAS GUEDES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda, aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Cidade do Aço. fica concedida Cidadania Voltarredondense ao Senhor Álvaro de Freitas Guedes.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nada data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de setembro de 1976

JOAQUIM DE AQUINO RAMOS
- Presidente -

GIBRALTAR PEDRO DE OLIVEIRA VIDAL
- Primeiro Secretário -

Projeto de Resolução nº 035/76
Autor: Vereador SILLAS SOARES DE ALMEIDA

LL.

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 319

EMENTA: CONCEDE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE A ÁLVARO DE FREITAS GUEDES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda, aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Cidade do Aço. fica concedida Cidadania Voltarredondense ao Senhor Álvaro de Freitas Guedes.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nada data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de setembro de 1976

JOAQUIM DE AQUINO RAMOS
- Presidente -

GIBRALTAR PEDRO DE OLIVEIRA VIDAL
- Primeiro Secretário -

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Projeto de Resolução nº 035/76
Autor: Vereador SILLAS SOARES DE ALMEIDA

LL.

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 319

EMENTA: CONCEDE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE A ÁLVARO DE FREITAS GUEDES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda, aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Cidade do Aço. fica concedida Cidadania Voltarredondense ao Senhor Álvaro de Freitas Guedes.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nada data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de setembro de 1976

JOAQUIM DE AQUINO RAMOS
- Presidente -

GIBRALTAR PEDRO DE OLIVEIRA VIDAL
- Primeiro Secretário -

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Projeto de Resolução nº 035/76
Autor: Vereador SILLAS SOARES DE ALMEIDA

LL.

Álvaro

R. 319

Volta Redonda, 30 de agosto de 1977

Exmo. Snr.:

Ref: V/ Ofício nº D-982/77

Agradeço, muito sensibilizado, a deferência de que fui alvo pelos nobres representates dessa Colenda Câmara, conferindo-me o honrosso Título de Cidadão Voltaredondense.

Renovando meus protestos de estima e consideração, comunico-lhe, outrossim, que será com imenso prazer que estarei presente à solenidade.

Cordialmente,

Álvaro de Freitas Jucá

Ao
Exmo. Snr.
Dr. JORGE PANTALEÃO ALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda
N E S T A

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Distribuição
RESOLUÇÃO Nº 319 | FLS. 01

VISTO - Em 30 / 8 / 77

DIRETOR DA SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE V. R. DONDA
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
N.º 01326 Em 30/08/77
Respondida of. n.º
Em 30/08/77
Ref. Processo N.º

LIDO
Em 30/08/1977
Secretário

CORRESPONDÊNCIA EXPEDIDA
n.º 05 Fls. 280
Em 05/09/77

ADMINISTRATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

FORMULÁRIO DE RENOVAÇÃO DE FICHÁRIO DE ENDEREÇOS:
Cidadão Voltarredondense.

NOME ÁLVARO DE FREITAS GUEDES

FILIAÇÃO ÁLVARO PEREIRA GUEDES

ETELVINA DA GLÓRIA FREITAS

NACIONALIDADE BRASILEIRA

NATURALIDADE SÃO PAULO - CAPITAL

Cidade e Estado

DATA DE NASCIMENTO dois de março de mil novecentos e doze

Dia, Mês e Ano

ESTADO CIVIL casado

ENDEREÇO RESIDENCIAL Rua Manchester, 1150 Tel. 42 8876

Completo, inclusive telefone

ENDEREÇO COMERCIAL

Completo, inclusive telefone

NOME DA ESPOSA (O) E FILHOS:

Léa Silva Guedes

Cristiano Wilson Silva Guedes - José Mariano Silva Guedes

Cecília Augusta Silva Guedes - Tereza Maria Silva Guedes

Elza Maria Silva Guedes - Iracema Silva Guedes

Etelvina Glória Silva Guedes

ANEXAR 1 RETRATO 3X4

Álvaro de Freitas Guedes

ASSINATURA DO DECLARANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Publicação
RESOLUÇÃO Nº 319 | FLS 22

Resolução 319

Álvaro de Freitas Guedes

Volta Redonda, 6 de fevereiro de 1982

CÂMARA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA - RJ

Referência: Sua circular nº 5/82

00255 FEV 82 =24

PROTOCOLO GERAL

Ilmo. Snr.:

Atendendo à solicitação, devolvo, em anexo, formulário para fichário de endereços, devidamente preenchido.

Renovando meus protestos de estima e consideração, subscrevo-me, mui

cordialmente,

Álvaro Freitas

Ao
Ilmo. Snr.
WILLIAM DE FREITAS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VOLTA REONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e [illegible]
RESOLUÇÃO Nº 319 | FLS. 03

VISTO - Em 11/2/82

DIRETOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SEV. REDONDA
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Nº 084 em 11/02/82
Respondida em
Em
Ref. Processo Nº

CONFERIDO ARQUIVO DE ENDEREÇOS
Em 29/03/82
Jana

ARQUIVADO
EM, 29/03/82